

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 134/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 07.019/2025

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Antônio Conselheiro, nº 245, Bairro Santa Rita, na cidade de Araxá-MG, para atender a residência do Subtenente Sr. Marcio Augusto da Silva, conforme Acordo de Cooperação nº 24-4ªRM-011-00, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do imóvel, quanto pela justificativa do preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação, nomeada através do Decreto nº 3.096 de 23 de outubro de 2025, que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021; **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07.019/2025**, para a locação do imóvel de propriedade do Sr. **ANTÔNIO VITOR DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 102.020.286-66, devidamente administrado neste ato pela **CONSTREC IMOBILIÁRIA LTDA**. O valor total previsto para todo o período de **01/12/2025 à 30/11/2026**, é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, sendo **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** mensais, nos termos descritos a seguir:

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda, à Procuradoria Geral do Município a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente



Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araxá, 28 de novembro de 2025.

Rubens Magela da Silva
Prefeito Municipal